



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 43/2023 REPUBLICAÇÃO
DE 19/05/2023**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 27 de maio de 2023 em razão da emancipação política do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Fica transferido o feriado mencionado no art. 1º para o dia 29 de maio de 2023.

Art. 3º - As determinações contidas nos artigos anteriores não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 19 de maio de 2023.**

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 27 de maio de 2023 em razão da emancipação política do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Fica transferido o feriado mencionado no art. 1º para o dia 29 de maio de 2023.

Art. 3º - As determinações contidas nos artigos anteriores não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:06771D82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2023. Edição 2776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>